



GÂMARA MUNICIPAL DE RIO OQAfIDE DA SERgA CSTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 2.402, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Institui como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no município de Rio Grande da Serra.”

Vereador Charles David Faustino Fiimagalli, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Raimundo Ramos dos Santos.

Artigo 1º - Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais.

§ 1º - Ficam estabelecidas como atividades essenciais as academias de ginástica, musculação, natação, hidroginástica, artes marciais, escolas de esportes e demais modalidades, inclusive em período de calamidade pública decorrente de pandemias.

§ 2º - Poderão haver limitação do número de pessoas no estabelecimento, devendo ser adotadas as medidas sanitárias e protocolos estabelecidos pelas autoridades e obedecido o distanciamento social, objetivando impedir a propagação de doenças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de junho de 2021 — 57º Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.

Vereador Charles David Faustino Fiimagalli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Lei n.º 001/2021 - C.M.
Autógrafo n.º OOG.04.2021 - CM
Proc. n.º 028/9021 - CM

Rua do Progresso, 251 — Jardim do Progresso — Rio Grande da Serra — SP — CEP: 09450-000 - PABX: (11) 4820-1025 - Email: camararssecretaria@outlook.com — Home-Page: www.camararserra.sp.got.br

Diga Não as Drogas!